

Os vereadores que estes subscrevem, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa, propõem a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS

Apresentamos a Vossas Excelências, nos termos do Art. 94, inciso VI, e do Art. 107 do Regimento Interno, para que seja consignada nos anais desta Casa Legislativa, “MOÇÃO DE APLAUSOS” com votos de congratulações para os destaques do projeto Atitude Vencedoras 2017 de Cruzeiro do Sul.

JUSTIFICATIVA:

O Atitudes Vencedoras é uma realização do Sindilojas Vale do Taquari e foi viabilizado em parceria com as prefeituras, além da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Encantado.

A cerimônia ocorreu no Restaurante Casa do Morro. Além de Cruzeiro, também receberam premiação os ganhadores dos municípios de Arroio do Meio, Lajeado, Progresso e Sério. Os convidados foram recepcionados pelo projeto Adolescente Legal com a Música, formado por crianças carentes e mantido pela Alsepro.

Os empresários, organizações e colaboradores contemplados nesta edição foram avaliados nas categorias Qualidade de Atendimento, Criatividade/Inovação, Atuação nas Redes Sociais e Responsabilidade Social e apontados durante pesquisas realizadas nos meses de abril e maio com os moradores das localidades participantes.

Os destaques de Cruzeiro do Sul do projetos Atitudes Vencedoras 2017, são:

- Atendimento – Juliana Aparecida Schoninger – Lojas Benoit* (ex-colaboradora da empresa, no entanto funcionária no período da pesquisa);
- Criatividade e Inovação – Loja D’Casa;
- Redes Sociais – Lu Modas;
- Responsabilidade Social – Claudir Dullius – Lojas Dullius;

Após aprovada, requer-se seja dada ciência aos homenageados, com o encaminhamento de cópia desta “Moção de Aplausos” com votos de congratulações. Ainda, postula-se que seja encaminhada cópia da Moção para a imprensa escrita e falada da nossa cidade e região.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

SÉRGIO LUIS BACKES

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

ANASTACIA MARIA SCHUSTER ZART

GUSTAVO HENRIQUE RICHTER

JAIR GUERINO KLEIN

JOÃO CELSO FÜHR

LEANDRO OLBERMANN

MILTON IRINEU WEILER

UBIRAJARA DA SILVA MARQUES